DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E8808C32C9594

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2026

PROCESSO Nº: 031/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: CONTATO ASSESSORIA CAPACITAÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 09.569.770/0001-24

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENVOLVENDO AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO QUE TENHAM COMO OBJETIVO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO PRESTADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ – PI.
VALOR: R$ 96.600,00 (NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS.)

FONTE DE RECURSO: FPM /ICMS/ FME / FUNDEB / RECURSOS PROPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2026 A 26 DE MARÇO DE 2027.

Juazeiro do Piauí– PI, 27 de março de 2026.

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:01AB429065A29595

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2026

PROCESSO Nº: 032/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: CLÍNICA MED + CASTELO LTDA, CNPJ: 51.247.017/0001-89.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM NEURODESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA DÁ SUPORTE DE NEUROLOGISTA E NEUROPSICÓLOGO À EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, VISANDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NEUROLÓGICA MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS.)

FONTE DE RECURSO: FPM /ICMS/ FME / FUNDEB / RECURSOS PROPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2026.

VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2026 A 26 DE MARÇO DE 2027.

Juazeiro do Piauí– PI, 27 de março de 2026.

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:15190F25832E9339

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2026/CMAS – DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Cofinanciamento da Assistência Social, e dá outras providências.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barras/Pi,** no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº **LEI 552 DE 05 DE MAIO DE 2009,** que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e suas alterações posteriores, em reunião ordinária registrada em Ata nº 05/2026, realizada no dia 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO:

- que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;
- que compete ao CMAS exercer o controle social da política de assistência social, inclusive no que se refere ao financiamento e à aplicação de recursos nas três esferas de governo;
- o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS vigente;
- a importância do cofinanciamento estadual para a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;
- a apresentação do **Plano Estadual de Cofinanciamento da Assistência Social,** encaminhado pelo órgão gestor estadual, contendo diretrizes, critérios de partilha e previsão de repasses aos municípios;
-

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ,0A apreciação e deliberação do colegiado do CMAS em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2026, conforme Ata nº 05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Estadual de Cofinanciamento da Assistência Social,** no que se refere à participação e ao atendimento do Município de Barras/Piaui.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução refere-se à concordância com os critérios, diretrizes e previsões de repasse estabelecidos no referido Plano, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal.

Art. 3º O CMAS acompanhará, monitorará e avaliará a execução dos recursos provenientes do cofinanciamento estadual, em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barras –Pi, 23 de Março de 2026.

Valéria Marques Amaral
Presidente do CMAS
CPF: 032.683.013-80
Barras - Piauí

Valéria Marques Amaral
Presidente do CMAS